



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

## PROJETO DE LEI Nº 006/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

*“Dispõe a alteração da Lei Municipal nº 1.314/2021 de 01.07.21, que ‘Denomina Bairro neste Município’ e dá outras providências.”*

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.314/2021 de 01.07.21, que ‘Denomina Bairro neste Município’ passa a vigor com a seguinte redação:

*“Artigo 1º - Fica denominado de Bairro Vista Alegre o atual Loteamento Residencial Vista Alegre, instituído pela Lei Complementar nº 051/2014.”*

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2024.

  
**JOSE HUMBERTO DE MENDONÇA**  
Vereador Propositor



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

## JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem o intuito de atender à solicitação dos familiares do Sr. Olegário Bisinoto, que registraram pedido neste sentido e merecem ter sua vontade respeitada.

Deixando claro a notória e merecida homenagem a tão ilustre cidadão conquistense, mas tendo a certeza que não faltarão oportunidades em homenageá-lo.

Justificado o projeto, salvo melhores considerações, contamos com a compreensão e sabedoria de todos os parlamentares dessa Casa, pela apreciação e aprovação do projeto.

Conquista/MG, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2024.

  
**JOSÉ HUMBERTO DE MENDONÇA**  
Vereador Propositor



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.314, DE 01 DE JULHO DE 2021.

## DENOMINA BAIRRO NESTE MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de "BAIRRO OLEGÁRIO BISINOTO" o atual Loteamento Residencial Vista Alegre - instituído pela Lei Complementar Nº 051/2014.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 1º de Julho de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA - MG

Documento afixado em local de amplo acesso, conforme Lei Orgânica do Município.  
Publicado em 01/07/21

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/01/2024*

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CONQUISTA/MG

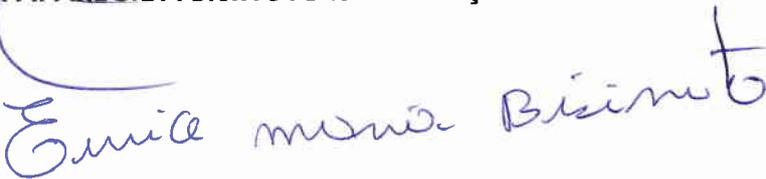
Nós, Sra. **NEUZA APARECIDA BISINOTO MENDONÇA**, inscrita no CPF sob o nº 043.195.108-01, residente e domiciliada na Rua Major Leopoldo Ferreira de Mendonça, nº 227, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais e **EUNICE MARIA BISINOTO**, inscrita no CPF sob o nº 029.574.796-05, residente e domiciliada na Rua Miguel, nº 32, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, vimos por meio do presente, na qualidade de filhas do homenageado, solicitar a alteração da Lei Municipal nº 1.314/2021 que denomina de Olegário Bisinoto o Bairro existente no Loteamento Residencial Vista Alegre.

Cumpramos agradecer a iniciativa em homenagear nosso pai, o que nos alegra e enche de gratidão, uma vez que o mesmo tanto vez por Conquista/MG, mas não é de nossa vontade a colocação e a manutenção de seu nome no mencionado Bairro, por motivos de foro pessoal.

Assim, na certeza de que possamos contar com a compreensão, aguardamos o acatamento de nosso desejo com a promoção da competente alteração, despedimos e agradecemos.

Conquista/MG, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2024.

  
**NEUZA APARECIDA BISINOTO MENDONÇA**

  
**EUNICE MARIA MENDONÇA**